



DIOCESE DE UBERLÂNDIA
Cúria Diocesana



DECRETO DE INCARDINAÇÃO

DOM PAULO FRANCISCO MACHADO

**Por mercê de Deus e da Sé Apostólica, Bispo Diocesano de Uberlândia-MG.
A todos que este virem, Saudações, Paz e Bênçãos no Senhor.**

Visando sempre o bem do Povo de Deus, considerando o pedido apresentado a nós no dia 16 de fevereiro de 2024 pelo Rev^{mo}. Pe. Hernanni Pereira da Silva, MIPK, manifestando o desejo de Incardinar nesta Igreja Particular, em consonância com o cânon 269 inciso 3º CIC, tendo sido aprovado pelo Conselho Presbiteral, em consulta datada em 07 de março de 2024, depois de 01 (um) ano de exercício do ministério presbiteral *ad experimentum* em nossa Diocese, após a extinção da Associação Pública de Fiéis de Direito Diocesano Missionários Imaculada Padre Kolbe, por Decreto do Bispo Diocesano de Santo André, no dia 20 de fevereiro de 2024, Sociedade de Vida a qual pertencia desde sua Ordenação Diaconal em 05 de março de 2011, nos termos dos cânones 267 § 1, 269 e 693 do Código de Direito Canônico, e para o bem do Clérigo e da Igreja, no exercício da missão que recebi do Senhor, em plena comunhão com o Santo Padre Francisco e com o Colégio Episcopal, havemos por bem conceder a INCARDINAÇÃO *ipsu iure* do REV^{MO}. PE. HERNANNI PEREIRA DA SILVA, nesta DIOCESE DE UBERLÂNDIA, Minas Gerais.

Respeitando os procedimentos canônicos de nossa Santa Madre Igreja, determino que este nosso decreto seja notificado ao referido presbítero e encaminhado uma cópia para a Cúria Diocesana de Santo André.

Este nosso Decreto de Incardinação entra em vigor imediatamente com sua publicação na presente data, e deverá ser arquivado para perpétua memória.

Dado e passado em nossa Cúria Diocesana, na Cidade Episcopal de Uberlândia/MG, na Solenidade de São José, esposo da Bem-aventurada Virgem Maria, aos dezanove de março, Ano da Graça do Senhor, de dois mil e vinte e quatro, Ano da Oração, sob Nosso Sinal e Selo de Nossa Chancelaria.

+ *Paulo Francisco*
D. Paulo Francisco Machado
Bispo Diocesano

Pe. Douglas da Costa Nunes
Pe. Douglas da Costa Nunes
Chanceler do Bispado



Decreto 14/2024
Prot. N - 427